

<p align="center"><u>MEMORANDUM OF UNDERSTANDING</u></p> <p align="center">Between</p> <p align="center"><u>DRUG INFORMATION ASSOCIATION (DIA)</u></p> <p align="center"><u>And</u></p> <p align="center"><u>SINDUSFARMA</u></p>	<p align="center"><u>MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS</u></p> <p align="center">ENTRE</p> <p align="center"><u>DRUG INFORMATION ASSOCIATION (DIA)</u></p> <p align="center"><u>E</u></p> <p align="center"><u>SINDUSFARMA</u></p>
<p>Preamble</p> <p>The Drug Information Association ("DIA") and SINDUSFARMA have decided to jointly sponsor the Latin America Medical Information and Communication Workshop (the "Workshop"). The purpose of this Memorandum of Understanding (the "MOU") is to outline the responsibility of each organization in planning and executing the Workshop, and the associated financial arrangements.</p>	<p>Preâmbulo</p> <p>A Drug Information Association ("DIA") e o SINDUSFARMA decidiram patrocinar conjuntamente o Workshop Latino-Americano de Comunicação e Informações Médicas (o "Workshop"). O objeto deste Memorando de Entendimentos (o "MOU") é estabelecer a responsabilidade de cada uma das entidades no planejamento e execução do Workshop, bem como as questões financeiras relacionadas.</p>
<p>DIA</p> <p>DIA is a nonprofit charitable and educational association, tax exempt in the United States under Section 501(c)(3) of the Internal Revenue Code, whose purpose is to share information that optimizes the process of Drug Development and lifecycle management by providing global and regional forums for the exchange of information, education, and training and extensive multi-disciplinary networking opportunities.</p> <p>SINDUSFARMA</p> <p>SINDUSFARMA is an organization serving the pharmaceutical industry and community by connecting companies and professionals of pharmaceutical sector in Brazil and Latin America. SINDUSFARMA provides training, events, and develops best practices and standards relating to the pharmaceutical industry.</p> <p>I. Objectives and Responsibilities for Developing the Workshop</p> <p>DIA will (1) develop workshop goals and objectives, (2) develop program agenda, (3) select speakers for the agenda, and (4) develop the scientific portion of the program. DIA is responsible for all administrative support for the program pre-meeting, including managing pre-meeting registration. SINDUSFARMA is responsible for making all logistical arrangements and payments for program expenses, including administrative expenses, as well as operational</p>	<p>DIA</p> <p>DIA é uma associação sem fins lucrativos de caridade e educação, com imunidade fiscal nos Estados Unidos nos termos da Seção 501 (c) (3) do Código Interno da Receita Federal dos EUA, cujo objetivo é compartilhar informações que otimizem o processo de Desenvolvimento de Medicamentos e gerenciamento do ciclo de vida, provendo fóruns para troca de informações globais e regionais, educação e treinamento e extensivas oportunidades de networking multidisciplinar.</p> <p>SINDUSFARMA</p> <p>SINDUSFARMA é uma organização que atende a indústria farmacêutica e a comunidade conectando empresas e profissionais do setor farmacêutico no Brasil e na América Latina. O SINDUSFARMA fornece treinamento, eventos e desenvolve melhores práticas e padrões relacionados à indústria farmacêutica.</p> <p>I. Objetivos e Responsabilidades Para o Desenvolvimento do Workshop</p> <p>A DIA (1) desenvolverá metas e objetivos do workshop, (2) desenvolverá a agenda do programa, (3) selecionará palestrantes para a agenda e (4) desenvolverá a parte científica do programa. A DIA é responsável por todo o suporte administrativo para a eventos prévios ao programa, incluindo o gerenciamento de</p>



oversight during the meeting. Pricing for the workshop will be in accordance with DIA's customary fee structure, as per provided in Section II below.

In addition to the responsibilities identified under Responsibilities for Developing the Workshop, DIA will also be responsible for:

1. Developing the goals, objectives, and content of the program.
2. Inviting and confirming speakers and providing them with all necessary information for their participation.
3. Announcing the program via website, social media, and any other channels deemed appropriate for the targeted audience.
4. Assuring financial resources are provided to SINDUSFARMA to cover the reimbursable costs of the program as set forth in the Funding, Registration Fees and Financial Responsibilities of the Parties section of this MOU.
5. Managing the registration for the meeting before arriving onsite, including both online, phone and mail orders.

SINDUSFARMA will be responsible for:

1. Coordinating and executing onsite logistics, including registration, food and beverage, and conference space to include audiovisual equipment.
2. Paying for all food and beverage and conference spaces costs.
3. Hiring and executing a contract for onsite translation.
4. Assuring that records concerning the program account fully and accurately the expenditures for the program, which shall reflect at a minimum the accounts, sources, and uses of all funds.

The Parties agree to jointly develop appropriate milestones concerning their responsibilities set forth under this MOU, including providing status reports to the other Party on a regular basis to ensure a successful Workshop.

II. Funding, Registration Fees and Financial Responsibilities of the Parties

inscrições prévias. O SINDUSFARMA é responsável por fazer todos os arranjos logísticos e pagamentos das despesas do programa, incluindo as despesas administrativas, bem como a supervisão operacional durante a reunião. Os valores relativos ao Workshop estarão de acordo com a estrutura de taxas habituais da DIA, conforme pactuadas na Cláusula II abaixo.

Além das responsabilidades identificadas abaixo no capítulo Responsabilidades no Desenvolvimento do Workshop, a DIA também será responsável por:

1. Desenvolver as metas, objetivos, e conteúdo do programa.
2. Convidar e confirmar palestrantes e fornecer-lhes todas as informações necessárias para sua participação.
3. Anunciar o programa através de website, redes sociais e outros canais considerados apropriados para o público-alvo.
4. Garantir que os recursos financeiros sejam fornecidos ao SINDUSFARMA para cobrir os custos reembolsáveis do programa, conforme estabelecido no Capítulo de Financiamento, Taxas de Inscrição e Responsabilidades Financeiras das Partes deste MOU.
5. Gerenciar a inscrição para a reunião antes da chegada ao local, incluindo pedidos on-line, por telefone e por correio.

O SINDUSFARMA será responsável por:

1. Coordenar e executar a logística no local, incluindo inscrições, alimentos e bebidas, espaço para conferências, incluir equipamentos audiovisuais.
2. Pagar por todos os custos de alimentos e bebidas e espaços para conferências.
3. Contratar e executar um contrato de tradução local.
4. Garantir que os registros relativos ao programa contabilizem de forma completa precisa as despesas do programa, que devem refletir, no mínimo, as contas, fontes e usos de todos os recursos.

As Partes acordam em desenvolver conjuntamente um cronograma adequado sobre suas responsabilidades estabelecidas no presente Memorando, incluindo o fornecimento regular de relatórios de status à outra Parte, para garantir o sucesso do workshop.



Funding will be derived from the registration fees collected and from other fundraising activity by DIA. DIA will charge and collect all registration fees for attendees.

A. Registration Fees. SINDUSFARMA members will receive a discounted registration rate as described below:

- DIA/SINDUSFARMA Members: US \$350
- Nonmembers: US \$400

B. Reimbursable Costs. Costs reimbursable to SINDUSFARMA are limited to:

- Simultaneous translation service (contract on behalf of DIA)
- Registration materials/supplies, if purchased in Brazil

SINDUSFARMA shall submit the reimbursement request to DIA after the Workshop is completed. The reimbursement request shall include the financial records defined under Article VIII of this MOU.

C. Non-reimbursable Costs. Costs financially covered by SINDUSFARMA with no reimbursement include:

- meeting room
- AV (built into the meeting room)
- food/beverage (Breaks only)
- program printing

III. Independently Sponsored Portions of the Program

Neither DIA nor SINDUSFARMA will sponsor any discrete portion of the program independently.

IV. Fundraising

No fundraising activity will be taking place in relationship to this program unless agreed upon in writing by both parties.

V. Promotional Activity

The Parties agree to jointly promote the Workshop, including making announcements of

II. Financiamento, Taxas De Inscrição E Responsabilidades Financeiras Das Partes

O financiamento será derivado das taxas de inscrição e de outras atividades de captação de recursos pela DIA. A DIA cobrará e recolherá todas as taxas de inscrição dos participantes.

A. Taxas de Inscrição. Os membros do SINDUSFARMA receberão um taxa de inscrição com desconto, conforme descrito abaixo:

- Membros DIA/SINDUSFARMA: U\$ 350
- Não Membros: U\$ 400

B. Custos Reembolsáveis. Os custos reembolsáveis ao SINDUSFARMA são limitados a:

- Serviço de tradução simultânea (contrato em nome da DIA)
- Materiais de inscrição/suprimentos, se comprados no Brasil

O SINDUSFARMA deverá enviar o pedido de reembolso ao DIA após a conclusão do workshop. O pedido de reembolso deve incluir os registros financeiros definidos no Artigo VII deste MOU.

C. Custos Não Reembolsáveis. Os custos cobertos financeiramente pelo SINDUSFARMA, sem reembolso, incluem:

- Sala de reuniões
- AV (incorporado na sala de reuniões)
- Comida/bebida (Coffee Breaks apenas)
- Impressão de programas

III. Parcelas Patrocinadas Independentemente Do Programa

Nem Dia nem SINDUSFARMA patrocinará qualquer parcela distinta do programa independentemente.

IV. Captação De Recursos

Nenhuma atividade de captação de recursos ocorrerá em relação a este programa, salvo acordo escrito pelas partes.

V. Atividade Promocional



the Workshop and programs via social media by DIA, and promoting the Workshop and programs by other appropriate channels.

VI. Program Publicity and Endorsements

DIA and SINDUSFARMA agree not to use the name of the other party except in factual publicity for the Workshop and programs. Factual publicity includes dates, times, locations, purposes, agenda, fees, and speakers involved in the program. Such factual publicity shall not imply that the involvement of either Party in the event serves as an endorsement of the general policies, activities, or products of the co-sponsor organization. DIA and SINDUSFARMA will collaborate to approve all publicity materials for the Workshop and programs to ensure compliance with this paragraph.

VII. Intellectual Property

- A. DIA acknowledges and agrees that SINDUSFARMA is the sole owner of all right, title, and interest in and to SINDUSFARMA's information, property, or materials used, prepared, or developed by SINDUSFARMA, including SINDUSFARMA's logo, trademarks, trade names, copyrighted materials, and member lists.

DIA acknowledges and agrees that any use of SINDUSFARMA's Intellectual Property, including in promotional materials concerning the Workshop and programs, is subject to prior written approval by SINDUSFARMA.

- B. SINDUSFARMA acknowledges and agrees that DIA is the sole owner of all right, title, and interest in and to DIA's information, property, or materials used, prepared, or developed by DIA, including DIA's logo, trademarks, trade names, copyrighted materials, and member lists.

SINDUSFARMA acknowledges and agrees that any use of DIA's Intellectual Property, including in

As Partes acordam conjuntamente em promover o Workshop, incluindo fazer anúncios do workshop e programas através das mídias sociais pela DIA e, promover o Workshop e os programas por outros canais apropriados.

VI. Programa de Publicidade e Aprovações

A DIA e o SINDUSFARMA concordam em não usar o nome da outra parte, exceto na publicidade pontual para o Workshop e seus programas. A publicidade pontual inclui datas, horários, locais, objetivos, agenda, taxas e palestrantes envolvidos no programa. Essa publicidade pontual não implicará que o envolvimento de qualquer das Partes no evento sirva como aprovação às políticas, atividades ou produtos gerais da organização co-patrocinadora. A DIA e o SINDUSFARMA colaborarão para aprovar todos os materiais publicitários do Workshop e programas para garantir o cumprimento deste parágrafo.

VII. Propriedade Intelectual

- A. A DIA reconhece e concorda que o SINDUSFARMA é o único proprietário de todos os direitos, títulos e interesses e informações, propriedades ou materiais usados, preparados ou desenvolvidos pelo SINDUSFARMA, incluindo logos do SINDUSFARMA, marcas e patentes, nomes comerciais, direitos autorais, materiais decorrentes dos direitos autorais e listas de membros.

A DIA reconhece e concorda que qualquer uso da Propriedade Intelectual do SINDUSFARMA, inclusive em materiais promocionais relativos ao Workshop e aos programas, estará sujeito à aprovação prévia por escrito do SINDUSFARMA.

- B. O SINDUSFARMA reconhece e concorda que a DIA é a única proprietária de todos os direitos, títulos e interesses e informações propriedades ou materiais usados, preparados ou desenvolvidos pela DIA, incluindo logos da DIA, marcas e patentes, nomes comerciais, direitos

promotional materials concerning the Workshop and programs, is subject to prior written approval by DIA.

- C. SINDUSFARMA and DIA acknowledge the possibility to jointly develop materials relating to the Workshop and programs. In the event that the jointly developed material is derivative work of DIA's existing copyrighted material, SINDUSFARMA acknowledges that its copyright ownership only extends to the newly developed joint derivative work, as agreed in writing by the parties.

VIII. Records

Records concerning the Workshop and programs shall account fully and accurately for the financial commitments and expenditures of SINDUSFARMA and DIA. Such records shall reflect, at a minimum, the amounts, sources, and uses of all funds.

IX. Indemnification

To the extent permitted by law, each party hereby agrees to protect, indemnify, defend and hold harmless the other and their respective managers, officers, members, partners, affiliates owners, shareholders, beneficiaries, and their respective employees, agents and contractors (collectively, "Representatives") against all third party claim/losses, liabilities, damages, expenses and costs ("Claims") arising out of or connected with the acts, omissions, or breach of this MOU by the party or its Representatives, except for Claims resulting from intentional misconduct or gross negligence of the other party or its Representatives. Neither party shall waive or be deemed to have waived by reason of this paragraph, any defense which it may have with respect to such claims. The Parties shall maintain appropriate and sufficient insurance to cover their respective obligations under this MOU.

X. Dispute Resolution

The Parties agree that in the event of a dispute relating to this MOU, the dispute shall be settled through binding arbitration in accordance with the rules of the International Chamber of Commerce in a neutral country as agreed by the parties.

autorais, materiais decorrentes dos direitos autorais e listas de membros.

O SINDUSFARMA reconhece e concorda que qualquer uso da Propriedade Intelectual da DIA, inclusive em materiais promocionais relativos ao Workshop e aos programas, estarão sujeitos à aprovação prévia por escrito da DIA.

- C. SINDUSFARMA e DIA reconhecem a possibilidade de desenvolver conjuntamente materiais relacionados ao Workshop e aos programas. No caso de o material desenvolvido em conjunto ser derivado do material protegido por direitos autorais da DIA, o SINDUSFARMA reconhece que a propriedade intelectual dos referidos materiais se estenderá apenas ao trabalho derivado em conjunto recentemente desenvolvido, conforme acordado por escrito pelas partes.

VIII. Arquivos

Arquivos relativos ao Workshop e aos programas devem atender de forma completa e precisa aos compromissos e gastos financeiros do SINDUSFARMA e da DIA. Esses arquivos devem refletir, no mínimo, os montantes, recursos, e utilização de todos os fundos.

IX. Indenização

Na máxima extensão permitida por lei, cada uma das partes concorda em proteger, indenizar, defender e manter indene o outro e seus respectivos administradores, diretores, membros, sócios, afiliados, proprietários, acionistas, beneficiários e seus respectivos empregados, agentes e contratados (coletivamente "Representantes"), contra todas as reclamações/perdas, responsabilidades, danos, despesas e custos de terceiros ("Reclamações") decorrentes ou relacionados com os atos, omissões ou violações deste MOU pela parte ou seus representantes, exceto para Reclamações resultantes de má conduta intencional ou negligência grave da outra parte ou seus representantes. Nenhuma das partes renunciará ou será considerada como tendo renunciado em razão do presente parágrafo, qualquer defesa que possa ter relativamente a tais reclamações. As Partes devem manter um seguro apropriado e suficiente para cobrir suas respectivas obrigações nos termos deste Memorando.



XI. Law and Applicable Jurisdiction

This Agreement is written in English and Portuguese. In case of divergence in the interpretation of the wording or this agreement, the English version shall prevail.

Signatures of Responsibility of Parties

We, the undersigned, agree to abide by this agreement for the stated program.

X. Resolução De Disputas

As Partes acordam que, no caso de uma disputa relativa a este MOU, a disputa será resolvida mediante arbitragem vinculativa, de acordo com as regras da Câmara de Comércio Internacional em um país neutro, conforme acordado pelas Partes.

XI. Lei E Jurisdição Aplicável

Este acordo é redigido em língua inglesa e portuguesa. Em caso de divergência na interpretação da redação ora pactuado, a versão inglesa prevalecerá.

Assinaturas de Responsabilidade Das Partes

As partes abaixo assinadas concordam em cumprir este acordo para o programa indicado.



SINDUSFARMA

Nelson Mussolini – Presidente Executivo/Executive President



DIA

Sudip Parikh- Senior Vice Presidente/ Vice-Presidente Sênior

Witness/Testemunhas:

1. 

Name/Nome:

ID/RG:

Tax payers registry (CPF/MF):

2. _____

Name/Nome:

ID/RG:

Tax payers registry (CPF/MF):

